

DECRETO Nº 5.796, de 21 de Outubro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 873.000,00 (Oitocentos e setenta e três mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 0015.2083	31901100	15730000	419.308,93
1.19.0.12.361. 0015.2083	31901600	15730000	21.492,95

1.19.0.12.361. 0015.2154	31901100	15730000	253.388,52
1.19.0.12.365. 0015.2082	31901100	15730000	95.511,69
1.19.0.12.365. 0015.2081	31901100	15730000	83.297,91
SOMA:			873.000,00

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação provenientes dos recursos Oriundos Cota- Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 21 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal